

*D. J. Souza*  
-5- ----agôsto-----

53

*Pro posseusaco ftfy*

Osvaldo Von Zuben.x.x.x.

•X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

-6- --agôsto-- 53.

*D. J. Souza*

--6-- --agôsto-- 53

*Pro posseusaco ftfy*

*nfistica  
Buro's  
Educacão e*

*142.  
142. agôsto 53  
D. J. Souza*

-6- ---agôsto--- 53

ao Sr. Vereador Osvaldo -

Von Zuben.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

*Pro posseusaco ftfy*

= PROJETO DE LEI Nº 192/53 =

Artigo 1º - Fica denominada " AVENIDA PRINCESA D' OESTE" A Avenida Perimetral externa (continuação da Avenida José de Souza Campos), com inicio na Rua Dr. Moraes Sales, atravessando os Jardins Paraíso, Proença, São Joaquim e Proença (continuação).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1953

*Osvaldo von Zuben*

Osvaldo von Zuben

## AVENIDA PRINCESA DO OESTE

**LEI N.º 1129, DE 18 DE MAIO DE 1954****DA O NOME DE "PRINCESA DO OESTE" A UMA AVENIDA DA CIDADE**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Avenida Princesa do Oeste" a avenida perimetral externa (continuação da Avenida José de Sousa Campos), com início na Rua Dr. Moraes Sales, atravessando os Jardins Paraíso, Proença, São Joaquim e Proença (continuação).

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

**A. Mendonça de Barros**

Prefeito Municipal

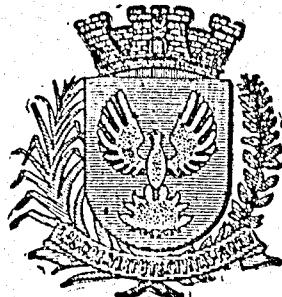
Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em  
18 de maio de 1954.

O Diretor,  
Admar Maia

*Proposta ao Vlr. Presidente da Assembleia*

CAMPINAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1954

# PARTE OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 DE MAIO DE 1954

PELO SR. PREFEITO:

Da Subprefeitura de Valinhos, (Prot. 11009). — Ao D.F. Pague-se.

De Argão Bizarro, (Prot. 10462). — Aos D.F. e D.S.I. Concede ao requerente, três (3) meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente.

De Carlos Menghini Filho, (Prot. 9547). — Defiro, nos termos da cota-supra. Compareça ao D.O.V., para os devidos fins.

De Mafal Fort, (Prot. 9315). — Compareça ao D.O.V. para conhecê-la a informação retro.

De Angelo Ambrósio, (Prot. 10184). — Deferido. Aos D.O.V., D.F. e D.S.I.

De Manuel Rodrigues da Silva, (Prot. 9092). — Compareça ao Protocolo do D.E. para esclarecimentos.

Da Câmara Municipal — (Int. General Guilhermino Fernandes — P.I. 15263-53 — P. 2321). — Ao D.L. para os fins do art. 8.o, da lei n. 1116, de 29-4-54, e, em seguida, ao D.O.V. para os devidos fins.

Da mesma — (Int. Jovair Iodim Alguim — P.I. 17310-53 — P. 2290). — Ao D.O.V. para os fins do art. 8.o, da lei n. 1115, de 29-4-54, e, em seguida, ao D.O.V. para os devidos fins.

Do Instituto Agrônomico, (Prot. 11172). — Deferido. A' I.F. e ao D.F.

De Francisco Paulino Teixeira, (Prot. 11125). — Defiro, por equidade.

Do Fiscal de Campo Grande, (Prot. 11164). — Inteirado.

Do Juízo de Direito da 1.a Vara Civil, (Prot. 11163). — Cliente. Ao C. Bonbeiros para os devidos fins.

Do mesmo, (Prot. 9501). — Ao D.E. para remeter a certidão anexa.

Do Vereador Barnabé, (Prot. 7166). — Providenciada. Restitui-se ao Legislativo.

De Paulo Orlando Hinz, (Prot. 10965). — Defiro, ao D.E.D.C. Do Diretor da Prata da Casa, (Prot. 10381). — A' I.F., aos D.E.D.C. e D.F. Defiro, como propõe o D.E.D.C.

Do Grêmio Catarina Inglese Soares, (Prot. 9801). — A' I.F., D.O.E.D.C. e D.S. Defiro.

De Virgínia de Opúsculo, (Prot. 7985). — Aos D.A.A.P., D.O.V., D.F. e D.S.I. Concede a sepultura perpétua.

De Floriano Alcaya Jor. (Prot. 8042). — Ao D.A.A.P. Autorizo.

Do Dr. Antônio Carlos Maia, (Prot. 10966). — Ao D.E.D.C. Defiro.

Do Centro Acadêmico "XVI de Abril", (Prot. 10435); e União Campineira de Aeromodelistas, (Prot. 10527). — A' I.F., aos D.E.D.C. e D.F. Defiro.

De Francisco J. Duarte Jor., (Prot. 9415). — Ao D.S.I. Em face da informação, por exceção, aprovo.

De Joubran Rizk, (Prot. 10021). — A' I.F. Indefiro.

Do Dr. Silvio Bagnoli e outros, (Prot. 9596). — Proceda-se como propõe o D.O.V.

De João B. Stefanini Sobrinho, (Prot. 10336). — Ao D.A.A.P. A Assistência é destinada a Campinas e não se aconselha sua ida a distâncias longas. Sómente em casos expecialíssimos poderá sair o Município. Não aprovo o procedimento do D.A.A.P.

De Manuel Góngora, (Prot. 8196). — Compareça no D.E.D.C.

De Borghi & Filho, (Prot. 8645). — Decida o D.O.V.

De Ana Carolina Amaral Andrade e outras, (Prot. 10963). — Aos D.E.D.C. D.F. e D.S.I. Concede o extraordinário até 1/3 dos vencimentos, pelas horas efetivamente trabalhadas.

Do Esporte Clube Mogiana, (Prot. 11028). — Defiro. A' I.F.

De Osvaldo Rufino, (Prot. 4633). — Ao D.O.V. Cancelle-se o período anterior a Novembro de 1953.

De Risóleta Maria, (Prot. 11176). — Ao D.E.D.C. Deve ser na Escola São José.

Da Delgacia Regional de Polícia, (Prot. 11153). — Notifique-se.

Do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, (Prot. 881). — Transmite-se.

Do Departamento de Educação Física do Estado, (Prot. 8002). — Transmite-se.

Da Câmara Municipal, (Prot. 11151). — Ao D.E. para preparar e publicar.

De Gumerindo Chiaramonte e outros, (Prot. 27535). — I: — aprovo integralmente a exposição do Sr. Diretor do Departamento da Fazenda, mesmo porque por ocasião da Reestruturação (Novembro de 1952), já havíamos sentido que os Lançadores não haviam sido bem enquadrados. O tempo não permitiu se fizesse o estudo em breve prazo e agora, com bons elementos elucidativos, poderá o caso ser resolvido. II: — Ouvidos os lançadores, estão de pleno

lançamento, que será processada em 25 de Setembro p.f.

De Maria José Luz, (Prot. 8.099). — Arquive-se, à vista do desinteresse do requerente.

De Celia Patrignani, (Prot. 10.261). — Indoferido, à vista das informações e por falta de apelo em lei.

De Clemente Cauz, (Prot. 10.681). — Concede-se o desconto de residência própria, na forma da lei, à vista das informações.

De Arcílio de Brito, (Prot. 9.262). — Cancelle-se a intimação, à vista das informações.

De Targino Nogueira de Souza, (Prot. 10.674). — Indoferido, à vista das informações de que o lançamento está correto.

Da Refrigeração Elétrica Luzitana Ltda., (Prot. 11.146). — Deferido, em termos.

De Maria Barros Kling, (Prot. 5.007). — Compareça ao S.L.A.C., para receber a competente ficha.

De Arthur Carmonario, (Prot. 9.052). — Arquive-se, à vista do desinteresse do requerente.

De Christiano Jullo Fahl, (Prot. 8.603). — Compareça no S.L.A.C., para receber a competente ficha.

De Humberto Fiori, (Prot. 8.850). — Cancelle o lançamento do imposto de Indústrias e Profissões, a partir do 19-2-1953, à vista das informações.

De Caetano Fallace, (Prot. 9.650). — Indoferido, à vista das informações.

De Alexandrina M. Saleme, (Prot. 10.826). — Aguarde a revisão do lançamento, que será processada em 14 de Outubro p.f.

De Jorge da Costa, (Prot. 1.242). — Retifique-se o lançamento, à vista das informações.

De José Augusto da Costa, (Prot. 8.399). — Indoferido, à vista das informações.

De Sérgio Langoni, (Prot. 7.804). — Compareça ao S.L.A.C., para receber a competente ficha.

creto n.º 76 de 16 de maio, até a presente.

Artigo 3.o — O a

Artigo 4.o — Os 1

mais que uma habitação

Parágrafo único —

dependência de habitação

da área total de 1

Artigo 5.o — As

quatro metros) do al

Parágrafo único —

o recuo acima estabele

ço à Estrada Munic

reco mínima acima e

quanta centímetros) e

o Lei n.º 676 de 9-1-

Artigo 6.o — As

seja igual ou superior

para que possam receber

Artigo 7.o — Os

rios entre o alinhame

ma de 1,20m (um me

Artigo 8.o — A ai

so se considerará em

pura e simples à Mun

tituem ruas, avenidas,

outros logradouros, ass

o Município das áreas

reas traçadas pelo De

Artigo 9.o — Fica

doação, praticando pa

Artigo 10.o — Esta

ciação, revogadas as d

Paço Municipal de

## LEI N.º 1128, DE 18 DE MAIO DE 1954 MODIFICA O ART. 6.o DA LEI N.º 108 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1948, "CÓDIGO TRIBUTÁRIO"

### A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.o — O artigo 6.o da Lei n.º 108 de 2 de Dezembro de 1948 (Código Tributário), passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6.o — O impôsto territorial urbano incide sobre:

- a) — Terrenos não edificados, fechados ou em aberto;
- b) — Terrenos de prédios demolidos, interditados, em ruínas ou incendiados;
- c) — A parte da área total do lote que exceder ao quintuplo da área ocupada por construção nos terrenos construídos, salvo se pelas suas formas e dimensões, não puder comportar mais de um edifício e suas dependências;
- d) — Os terrenos ocupados por construções em desacordo com os mínimos exigidos pelo Código de Construções vigente, em relação às suas respectivas utilizações.

§ 1.o — Só incidirá o impôsto territorial urbano sobre os imóveis situados dentro do perímetro urbano, tanto da sede como de seus distritos e bairros.

§ 2.o — Nos imóveis que estejam recebendo construções só cessará a incidência do impôsto territorial urbano à data da expedição do respectivo "habite-se", pela repartição competente.

Artigo 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

A. Mendonça de Barros  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

O DIRETOR  
Admar Maia

## LEI N.º 1129, DE 18 DE MAIO DE 1954 DA O NOME DE "PRINCESA DO OESTE" A UMA AVENIDA DA CIDADE

### A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.o — Fica denominada "Avenida Princesa do Oeste" a avenida perimetral externa (continuação da Avenida José de Sousa Campos), com início na Rua Dr. Moraes Sales, atravessando os Jardins Paraíso, Proença, São Joaquim e Proença (continuação).

Artigo 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

A. Mendonça de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

O DIRETOR,  
Admar Maia

## LEI N.º 1130, DE 18 DE MAIO DE 1954 APROVA OS PLANOS DE ARRUMAMENTO E LOTEAMENTO DO "BALNEARIO TROPICAL"

Publicada no Dep

nicipal, em 18 de maio

D.E.D.C. e D.S. Detiro.  
De Virginia de Opúscolo, (Prot. 7985). — Ao D.A.A.P., D.O.  
V., D.F. e D.S.I. Concedo a sepultura perpétua.  
De Floriano Alcaya Jor. (Prot. 8042). — Ao D.A.A.P. Auto-  
rizo.

A. Mendonça de Barros  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura  
Municipal em 18 de maio de 1954.

O DIRETOR  
Admar Maia

**LEI N.º 1129, DE 18 DE MAIO DE 1954.**  
**DA O NOME DE "PRINCESA DO OESTE" A UMA AVENIDA**  
**DA CIDADE**

**A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PEEFEITO DO  
MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1.º — Fica denominada "Avenida Princesa do Oeste" a avenida perimetral externa (continuação da Avenida José de Sousa Campos), com início na Rua Dr. Moraes Sales, atravessando os Jardins Paraíso, Proença, São Joaquim e Proença (continua-

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

A. Mendonça de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

O DIRETOR,  
Admar Maia

**LEI N.º 1130, DE 18 DE MAIO DE 1954**  
**APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO**  
**"BALNEARIO TROPICAL"**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO  
MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. — Ficam aprovados os planos de arruamento e lotamento de terrenos de propriedade da Imobiliária Balneário Tropical Ltda., sob denominação de "Balneário Tropical", situados entre terrenos de propriedade do Dr. Romualdo de Oliveira, Represa de Americana (Rio Atibaia), terrenos do Dr. Renato Henry, Estrada de Rodagem Municipal, trecho Paulinia--Usina de Americana, na conformidade das plantas e informações juntas ao Processo n.º 2356, Protocolado n.º 24897|53.

Artigo 2.º — O Departamento de Obras e Viação, procederá à efetiva fiscalização dos trabalhos indicados no artigo anterior, fazendo observar em tudo o Código de Construções baixado com o De-

Publicada no Diário Oficial, em 18 de maio de 1998.

IMPOSTOS DE IN

ARRECADÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DESPESA  
CONTADORIA MUNICIPAL

**Balancete Financeiro até 30 de Abril de 1951**

## RECEITA

Cr. \$

**RECEITA ORÇAMENTARIA:**

**01 — ORDINARIA**

**Por Incidência**

0110 — Sem Classificação .. . . . .  
 0111 — Propriedade .. . . . .  
 0112 — Circulação da Riqueza .. . . .  
 0113 — Atividade de Contribuintes .. . . .  
 0114 — Resultante Atividade do Estado  
 0115 — Rédito .. . . . .  
 0116 — Individuo .. . . . .  
 0117 — Várias Incidências .. . . . .

**2— RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA:**

**22 — Depósitos:**

2210 — Depósitos em Caução-Diversos  
 2211 — Depósitos em Caução-Aguas

131.30

17.68

**23. — Diversos:**

2310 — Títulos Particulares .. . . . .  
 2311 — Credores Diversos .. . . . .

7.420.00

4.450.57

**6— SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR:**

4110 — Tesouraria .. . . . .  
 4111 — Bancos e Caixa Ec. Estadual ..

**1 — DESPESA ORÇAMENTARIA**

**11 — ORDINARIA**

Por serviços

- 1110 — Administração Geral
- 1111 — Exação e Fisc. Fina
- 1112 — Serv. Segurança Púlt  
tência Social . . . . .
- 1113 — Serv. Educação Púb
- 1114 — Serv. Saúde Pública
- 1115 — Fomento . . . . .
- 1116 — Serv. Industriais . .
- 1117 — Serv. da Dívida Púlt
- 1118 — Serv. Utilidade Públ
- 1119 — Encargos Diversos
- 12 — CRÉDITOS ESPECIAIS**
- Por Serviços
- 1218 — Serv. Utilidade Públ
- 1219 — Encargos Diversos .

**3— DESPESA EXTRAORÇAMENTO**

31 — Restos a Pagar:

3110 — Pagamentos por cot  
cícios Findos . . . . .

32 — Depósitos:

3210 — Depósitos em Cau  
3211 — Depósitos em Cauca  
33 — Diversos:

3310 — Títulos Particulares

3311 — Credores Diversos . . .

**5— SALDO PARA O MES SEGUINTE**